



**MPV 961
00096**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MP 961/2020

(Executivo)

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020



CD/20088.50488-00

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber o artigo abaixo na Medida Provisória nº 961:

Art.xx Para fins desta MP, os diversos entes da Federação deverão buscar a cooperação recíproca, com o objetivo de:

I - Identificação de fornecedores alternativos que viabilizem a competição;

II - Aquisição conjunta de bens e serviços, de modo a atrair mais fornecedores e obter ganhos de escala; e

III - troca de informações e dados que viabilizem um processo de compra mais eficiente (NR)

Justificação

A OCDE divulgou um documento recentemente intitulado "COVID-19: Competition and emergency procurement", no qual reconhece que a situação atual é atípica e requer, em muitos casos, a dispensa dos procedimentos ordinários de compras em favor de compras diretas. Contudo, a OCDE recomenda que nessas aquisições diretas os gestores devem procurar a cooperação, de modo a viabilizar compras conjuntas para atrair mais fornecedores e obter economias de escala.

Além disso, a identificação de fornecedores viáveis é outra dificuldade imposta pelo aumento da demanda de diversos itens necessários ao combate da pandemia. Sendo assim,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a cooperação entre os diversos entes da Federação também pode contribuir para o encontro de fornecedores alternativos que viabilizem um processo competitivo de aquisição, tornando mais eficiente o processo de compra.

Assim, pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2020.

GILSON MARQUES
(NOVO-SC)



CD/20088.50488-00